



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Paraná

Elza L. de Pinho
OFICIAL DE JUSTIÇA

AUTO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Autos nº 0007442-37.2014.8.16.0056

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte seis, nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, onde eu Oficial de Justiça abaixo assinado, dirigi-me por determinação do Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões de Cambé, em cumprimento ao r. mandado retro, expedido dos Autos de Cumprimento de Sentença, onde é exequente **ISADORA GABRIELLY DOS SANTOS rep. JESSICA ALINE ESPINOLA** e executado **RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS**, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a **PENHORA e DEPÓSITO dos seguinte bem:**

Veículo Motocicleta CG 125 TITAN HONDA, PLACA AFW9169, COR

VERMELHA, Ano 1996, chassi 9C2J250TT2003758, Renavam 648828263, estando com pneus gastos e rebite-
carlos, caretagem lado esquerdo quebrado, pisa-
zeiro lado direito quebrado, rabeta cortada, placa
quebrada sem lacre, escapamento amassado, capa
de banco danificada, o pisa-
dianteiro quebrado, sem
pedal de freio sem garfo de embreagem, estando o veículo
em estado ruim, marcando no painel 44.259 Km.

**Veículo que avalio em R\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos
reais)**

Efetivada a **PENHORA E AVALIAÇÃO** sobre os bens retro descritos, com a inteira observância das formalidades legais, **DEPOSITEI-O** em mãos da ~~executada na pessoa de sua rep. legal~~
Yalio Caiua - (Samara Bueno), o qual se comprometeu a te-los sob sua guarda, não abrindo mãos do mesmo até ulterior determinação do MM. Sr. Dr. Juiz do feito, na forma e sob as penas da Lei. Do que para constar, lavrei o presente Auto que lido e achado conforme vai, devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo fiel depositário.

Samara Bueno

Depositário

Elza Lago de Pinho
Elza Lago de Pinho
Oficial de Justiça



AO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMBÉ DO ESTADO DO PARANÁ

Autos nº 0007442-37.2014.8.16.0056

ISADORA GABRIELY DOS SANTOS, menor impúbere, neste ato representada por sua genitora JESSICA ALINE ESPINOLA, ambas já devidamente qualificadas nos autos em epígrafe de Cumprimento de Sentença, vem por sua defensora dativa nomeada por este juízo, em cumprimento a intimação *de mov. 769* manifestar o que segue:

Em atenção à intimação expedida no movimento 769, de 24 de abril de 2026, referente à juntada da Certidão de Penhora, Avaliação e Depósito (*movimento 767*), a parte exequente vem manifestar-se sobre os atos executivos efetivados pela Excelentíssima Senhoria Oficial de Justiça Elza Lago de Pinho.

Consoante o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito lavrado em 16 de abril de 2026, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, foi realizada a penhora do seguinte bem:

Veículo: Motocicleta CG 125 Titan Honda, placa AFW-9169, cor vermelha, ano 1996, chassi 9C2JC250TRR003758, Renavam 648.228.263, apresentando marcador com 44.259 km.

O bem foi avaliado pela Oficial de Justiça no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** e depositado junto ao Pátio Caiuá (fiel depositária: Samara Bueno), onde permanece recolhido.

Registrada a penhora e a avaliação do bem, encontram-se reunidas as condições necessárias à realização do leilão judicial, consoante já deliberado por Vossa Excelência na decisão de 26 de setembro de 2025 (movimento 741), que deferiu a alienação judicial do veículo e nomeou o leiloeiro Jorge Vitório Espolador para conduzir o certame.

Diante do exposto, requer a parte exequente:

A expedição dos atos necessários à designação de datas para a realização do leilão judicial do veículo penhorado, notificando-se o leiloeiro nomeado para que indique as datas disponíveis e providencie a publicação dos editais, nos termos do artigo 886 do Código de Processo Civil;



43 9 96611286



nayara@oliveiraamaroadv.com



Londrina, Paraná

